

## SUMÁRIO

Descrição

Página

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 .....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 .....	9

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023.

O Município de Lago do Junco - MA, através Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, com sede na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro, na cidade de Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.460.026/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador desta ARP, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. Thales Natan Lima da Silva, portador do CPF nº 039.480.163-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2023, processo administrativo nº 0235.04.10.5/2023, RESOLVE registrar os preços, da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de viabilização de eventos – envolvendo as etapas de organização, promoção e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, de interesse Prefeitura Municipal de Lago do Junco – MA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 001/2017, 008/2021 e 017/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

<b>EMPRESA:</b> RAISSE L DA SILVA – ME					
<b>CNPJ:</b> 44.057.084/0001-75					
<b>ENDEREÇO:</b> RUA CAMARA LOPES, S/N, CEP: 65.710-000, CENTRO, LAGO DO JUNCO/MA					
<b>REPRESENTANTE:</b> Raisse Lima da Silva			<b>CPF:</b> 606.584.853-00		
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:rayssess619@gmail.com">rayssess619@gmail.com</a>			<b>TEL.:</b> (98) 98458-2771 / 97004-7345		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ESTRUTURA DE PALCO 9X6M</b> - Estrutura metálica coberta com lona medindo 9m de boca com 6m de profundidade, 2m de altura do piso e pé direito de 4m com piso de madeira ou compensado, devidamente nivelado, sem ressalto, com 2m de orelhas e estrutura para içamento das caixas Line Array, capazes	14	diária	R\$ 4.500,00	R\$ 63.000,00

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	de sustentar até 1,5 toneladas por lado, de acordo com o PA que for montado. O palco deverá estar estaiado com cabos de aço dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. House Mix medindo 4x4 com piso elevado em 10cm do chão e cobertura com altura de 4 metros com fechamento em barricada com altura de 01 metro. Com Camarim. <b>(Gastos com transporte, alimentação e hospedagem será por conta do contratada)</b>				
2	<b>ESTRUTURA DE PALCO 12X8M</b> - Estrutura metálica coberta com lona medindo 12m de boca com 8m de profundidade, 2m de altura do piso e pé direito de 6m com piso de madeira ou compensado, devidamente nivelado, sem ressaltos, com 2m de orelhas e estrutura para içamento das caixas Line Array, capazes de sustentar até 2 toneladas por lado, de acordo com o PA que for montado. O palco deverá estar estaiado com cabos de aço dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. House Mix medindo 4x4 com piso elevado em 10cm do chão e cobertura com altura de 4 metros com fechamento em barricada com altura de 01 metro. Com camarim. <b>(Gastos com transporte, alimentação e hospedagem será por conta do contratada)</b>	8	diária	R\$ 6.720,00	R\$ 53.760,00
3	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL:</b> - 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de freqüência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de freqüência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas;	14	diária	R\$ 9.300,00	R\$ 130.200,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico. (Gastos com transporte, alimentação e hospedagem será por conta do contratada)				
4	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL:</b> 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 24 Microfones com respectivos pedestais; 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 08 Direct box de impedância para instrumentos; 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 60 metros; 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 16 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 CD Player; Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 12 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 01 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits. Side Fields composto por: 04 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 04 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); Amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; 01 Divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 10 Monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300W RMS cada, Side drums com amplificação compostos por: 01 Caixa para subgraves com 02 falantes de 800W RMS. Palco: 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 02 Amplificadores para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 altofalantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 altofalantes de 10 polegadas e 01 caixa com; 01 altofalante de 15 polegadas; 01 Sistema para teclado com 01 MIXING CONSOLE	8	diária	R\$ 13.500,00	R\$ 108.000,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000W RMS e 01 monitor com 300 W RMS, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico. <b>(Gastos com transporte, alimentação e hospedagem será por conta do contratada)</b>				
5	<b>ESTRUTURA DE GERADOR</b> - Instalação, manutenção e abastecimento de 03(três) grupos geradores de energia de 110kva, cabinado e insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar disponível para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. <b>(Gastos com transporte, alimentação e hospedagem será por conta do contratada)</b>	8	diária		
6	<b>ESTRUTURA DE GERADOR</b> - Instalação, manutenção e abastecimento de 03(três) grupos geradores de energia de 180kva, cabinado e insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar disponível para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. <b>(Gastos com transporte, alimentação e hospedagem será por conta do contratada)</b>	10	diária	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
7	<b>ILUMINAÇÃO</b> - Iluminação Básica, Especial, Branca: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação para palco, composta por refletores lâmpada que atenda toda a área do evento, mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. <b>(Gastos com transporte, alimentação e hospedagem será por conta do contratada)</b>	10	diária	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00
8	<b>BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Serviço de instalação banheiro químico - masculino e feminino, devidamente alocados em locais específicos dentro do raio da área do evento, de forma a possibilitar o fácil acesso do público. Incluindo despesas com hospedagem, alimentação da equipe de manutenção, e transporte e manutenção das unidades.	200	diária	R\$ 4.270,00	R\$ 42.700,00
9	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS:</b> Serviço de instalação de <b>01 unidades</b> - masculino e feminino - para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	15	diária	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



10	<b>Prestação de Serviços de Segurança</b> (contenção de público) nas seguintes condições: efetivo de segurança com uniforme padrão e rádio de comunicação.	380	diária	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
11	<b>Equipe de Eletricistas:</b> no mínimo 02 (dois) profissionais, que deverão vistoriar todo local antes dos eventos e permanecer no local até o término.	20	diária	R\$ 200,00	R\$ 76.000,00
12	<b>Divulgação e Marketing</b> (Mídia impressa, Áudio e Vídeo)	20	Unid	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
13	<b>Prestação de Serviços de ornamentação nas seguintes condições:</b> Equipe com no mínimo 12 pessoas que serão responsáveis por ornamentar, limpar e preparar o local dos possíveis eventos;	8	Unid	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
14	Apresentação de blocos carnavalescos	20	cachê	R\$ 6.550,00	R\$ 52.400,00
15	Apresentações folclóricas, tipo Bumba meu boi ou equivalente etc.	20	cachê	R\$ 3.400,00	R\$ 68.000,00
16	Apresentações folclóricas, tipo quadrilha, dança indígena, dança cigana, quadrilha, dança portuguesa, dança do boiadeiro, etc.	20	cachê	R\$ 4.220,00	R\$ 84.400,00
17	<b>BANDA LOCAL:</b> (bandas da cidade ou municípios vizinhos). <b>(Gastos com transporte, alimentação e hospedagem será por conta do contratada)</b>	14	cachê	R\$ 3.350,00	R\$ 67.000,00
18	<b>BANDA REGIONAL DE MEDIO PORTE:</b> (colocar os nomes das bandas) OU SIMILARES. <b>(Gastos com transporte, alimentação e hospedagem será por conta do contratada)</b>	14	cachê	R\$ 4.500,00	R\$ 63.000,00
19	<b>BANDA REGIONAL DE GRANDE PORTE:</b> (colocar os nomes das bandas) OU SIMILARES <b>(Gastos com transporte, alimentação e hospedagem será por conta do contratada)</b>	8	cachê	R\$ 20.390,00	R\$ 285.460,00
20	<b>BANDA NACIONAL DE MÉDIO PORTE:</b> (colocar os nomes das bandas) OU SIMILARES <b>(Gastos com transporte, alimentação e hospedagem será por conta do contratada)</b>	4	cachê	R\$ 71.461,03	R\$ 571.688,24

**1. Da vinculação:**

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

**2. Da expectativa dos Serviços:**

- 2.1. Os Serviços serão executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de Serviços.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA a efetivar as contratações na quantidade estimada,

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência dos fornecimentos em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

**3. Da vigência da ata de registro de preços:**

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, através da SEMAD – Secretaria Municipal de Administração – órgão gerenciador, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.2. A Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**5. Da readequação de preços:**

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

**6. Das alterações na ata de registro de preços:**

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no Mercado;

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e;

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

**7. Do cancelamento do registro de preços:**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA.
- 7.1.2. Pela empresa:**
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceite pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:**
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.
- 9. Da formalização dos contratos:**
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de fornecimento) ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 Lago do Junco - MA), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
- 10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):**
- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Licitação da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, devendo:

- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.
- 11. Das disposições finais:**
- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;
- 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:**
- 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Lago do Junco – MA ([www.LagodoJunco.ma.gov.br](http://www.LagodoJunco.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).
- 13. Dos casos omissos:**
- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 001/2017, 008/2021 e 017/2021, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.
- 14. Do Foro:**
- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lago do Junco - MA, 11 de janeiro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Lago do Junco – MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**Sr. Thales Natan Lima da Silva**  
CPF nº 039.480.163-64  
Secretário Municipal de Administração  
Contratante

**RAISSE L DA SILVA – ME**  
**CNPJ nº 44.057.084/0001-75**  
Sr.ª. Raisse Lima da Silva  
CPF nº 606.584.853-00  
Proprietária  
Fornecedor registrado

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

O Município de Lago do Junco - MA, através Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, com sede na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro, na cidade de Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.460.026/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador desta ARP, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. Thales Natan Lima da Silva, portador do CPF nº 039.480.163-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023, processo administrativo nº 0228.03.03.5/2023, RESOLVE registrar os preços, da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, sob o regime de compras pelo Sistema de Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção, reforma, revitalização e ampliação das unidades escolares, posto e unidades de saúde e demais prédios públicos da administração municipal de lago do junco/MA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 001/2017, 008/2021 e 017/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

<b>EMPRESA:</b> M E P LOPES CONSTRUTORA LTDA	
<b>CNPJ:</b> 48.897.780/0001-40	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Telma, nº 268, CEP: 65.284-000, Vila Maranhão, Gov. Nunes Freire/MA	
<b>REPRESENTANTE:</b> Marcos Eduardo Pessoa Lopes	<b>CPF:</b> 609.258.063-23
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:mlopes_construtora@hotmail.com">mlopes_construtora@hotmail.com</a>	<b>TEL.:</b> (98) 97019-6942

**1. Da vinculação:**

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

**2. Da expectativa dos Serviços:**

- 2.1. Os serviços serão executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de serviços.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de prestar os serviços em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

**3. Da vigência da ata de registro de preços:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- 4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:**
- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, através da SEMAD – Secretaria Municipal de Administração – órgão gerenciador, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de serviço.
- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 5. Da readequação de preços:**
- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA promoverá o aditamento do compromisso de serviço, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os serviços da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.
- 6. Das alterações na ata de registro de preços:**
- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
- 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, promover as necessárias junto aos fornecedores.
- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no Mercado;
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e
- 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.
- 7. Do cancelamento do registro de preços:**
- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA:
- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de serviço no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de serviço decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de serviço decorrente deste Registro;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no serviço;
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA.

**7.1.2. Pela empresa:**

- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA;
  - 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
  - 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do serviço do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:**

- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
  - 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos serviços.

**9. Da formalização dos contratos:**

- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de serviço), conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
    - 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
    - 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - Lago do Junco - MA), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

**10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):**

- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, devendo:
- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
  - 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

**11. Das disposições finais:**

- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;
- 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

**12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:**

- 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Lago do Junco - MA ([www.LagodoJunco.ma.gov.br](http://www.LagodoJunco.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

**13. Dos casos omissos:**

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 001/2017, 008/2021 e 017/2021, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**14. Do Foro:**

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lago do Junco - MA, 11 de janeiro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA**

**Sr. Thales Natan Lima da Silva**

CPF nº 039.480.163-64

Secretário Municipal de Administração

Contratante

**M E P LOPES CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ nº 48.897.780/0001-40

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Sr. Marcos Eduardo Pessoa Lopes  
CPF nº 609.258.063-23  
Fornecedor registrado

## ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 027/2023

Pregão Eletrônico nº 031/2023

Processo Administrativo nº 0228.03.03.5/2023

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 027/2023, tendo como as PARTES a Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa: M E P LOPES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 48.897.780/0001-40, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, POSTO E UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO/MA.

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>550.613,21</b>	<b>17,48 %</b>
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m <sup>2</sup>	60	195,38	244,18	14.650,80	0,47 %
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m <sup>2</sup>	16946,8	2,34	2,92	49.484,65	1,57 %
1.3	17	ORSE	Demolição de reboco	m <sup>2</sup>	1587,14	7,43	9,28	14.728,65	0,47 %
1.4	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	6193	2,70	3,37	20.870,41	0,66 %
1.5	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL,	m <sup>2</sup>	5115	17,35	21,68	110.893,20	3,52 %

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



			SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017							
1.6	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5380	5,83	7,28	39.166,40	1,24 %	
1.7	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	58	9,63	12,03	697,74	0,02 %	
1.8	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	194	1,42	1,77	343,38	0,01 %	
1.9	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	87	13,48	16,84	1.465,08	0,05 %	
1.10	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2840	0,55	0,68	1.931,20	0,06 %	
1.11	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	49,14	15,89	19,85	975,42	0,03 %	
1.12	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1448	112,05	140,04	202.777,92	6,44 %	
1.13	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2484	29,84	37,29	92.628,36	2,94 %	
<b>2</b>			<b>INFRA-ESTRUTURA SUPRAESTRUTURA</b>	<b>e</b>				<b>439.585,25</b>	<b>13,96 %</b>	
2.1	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	40,96	1.518,35	1.897,63	77.726,92	2,47 %	
2.2	103350	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	m²	2293	126,27	157,81	361.858,33	11,49 %	

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



			PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021						
<b>3</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>453.354,66</b>	<b>14,39 %</b>
3.1	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	4893	55,29	69,10	338.106,30	10,73 %
3.2	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	4893	8,90	11,12	54.410,16	1,73 %
3.3	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	180	19,84	24,79	4.462,20	0,14 %
3.4	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	2400	18,80	23,49	56.376,00	1,79 %
<b>4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>431.329,18</b>	<b>13,69 %</b>
4.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	m³	285	474,71	593,29	169.087,65	5,37 %
4.2	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	654,3	26,15	32,68	21.382,52	0,68 %
4.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA	m²	5115	33,55	41,93	214.471,95	6,81 %

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



			EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014							
4.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	484,7	43,56	54,44	26.387,06	0,84 %	
<b>5</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>354.262,89</b>	<b>11,25 %</b>	
5.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	4587	5,76	7,19	32.980,53	1,05 %	
5.2	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1114	23,50	29,37	32.718,18	1,04 %	
5.3	3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	6174	26,63	33,28	205.470,72	6,52 %	
5.4	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	114	44,24	55,29	6.303,06	0,20 %	
5.5	7607	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	1140	53,90	67,36	76.790,40	2,44 %	

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





6			ESQUADRIAS DE MADEIRA e METÁLICA					232.341,73	7,38 %
6.1	3540	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	40	878,84	1.098,37	43.934,80	1,39 %
6.2	3539	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	15	814,92	1.018,48	15.277,20	0,48 %
6.3	3541	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10	1.008,17	1.260,01	12.600,10	0,40 %
6.4	5087	ORSE	Porta em madeira mista, almofadada, 60 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un	25	567,83	709,67	17.741,75	0,56 %
6.5	10976	ORSE	Grade de ferro com quadro em barra chata 1 1/4" x 1/8", barra quadrada de 1" na vertical, barra chata horizontal de 1 1/4" x 1/8"	m²	70	337,50	421,80	29.526,00	0,94 %
6.6	102164	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	62,68	158,80	198,46	12.439,47	0,39 %
6.7	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	172,8	393,91	492,30	85.069,44	2,70 %
6.8	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	92	103,03	128,76	11.845,92	0,38 %
6.9	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO -	UN	35	89,32	111,63	3.907,05	0,12 %

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							
<b>7</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>49.475,08</b>	<b>1,57 %</b>	
7.1	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	145	230,97	288,66	41.855,70	1,33 %	
7.2	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	65	25,08	31,34	2.037,10	0,06 %	
7.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	35	20,99	26,23	918,05	0,03 %	
7.3	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	45	17,89	22,35	1.005,75	0,03 %	
7.4	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	94	25,23	31,53	2.963,82	0,09 %	
7.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	6,54	8,17	16,34	0,00 %	
7.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	7,44	9,29	74,32	0,00 %	
7.7	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	16	30,21	37,75	604,00	0,02 %	

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



<b>8</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS</b>					<b>14.957,12</b>	<b>0,47 %</b>
8.1	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	28	226,09	282,56	7.911,68	0,25 %
8.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120	16,64	20,79	2.494,80	0,08 %
8.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	22,05	27,55	826,50	0,03 %
8.4	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	6,73	8,41	252,30	0,01 %
8.5	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	72	21,43	26,78	1.928,16	0,06 %
8.6	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	72	17,16	21,44	1.543,68	0,05 %
<b>9</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIA</b>					<b>4.013,96</b>	<b>0,13 %</b>
9.1	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	14	216,94	271,13	3.795,82	0,12 %
9.2	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	26	6,72	8,39	218,14	0,01 %
<b>10</b>			<b>BANCADAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>					<b>19.802,69</b>	<b>0,63 %</b>

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



10.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	32	305,39	381,67	12.213,44	0,39 %
10.2	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	35,56	44,44	355,52	0,01 %
10.3	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12	26,66	33,31	399,72	0,01 %
10.4	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	47,63	59,52	714,24	0,02 %
10.5	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	40,64	50,79	1.269,75	0,04 %
10.6	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	30,53	38,15	305,20	0,01 %
10.7	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	61,69	77,10	2.313,00	0,07 %
10.8	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	34,21	42,75	1.282,50	0,04 %

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



10.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	42,20	52,74	949,32	0,03 %
<b>11</b>			<b>PINTURA</b>					<b>447.948,44</b>	<b>14,22 %</b>
11.1	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	896	36,97	46,20	41.395,20	1,31 %
11.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	14420	2,78	3,47	50.037,40	1,59 %
11.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	19860	8,04	10,04	199.394,40	6,33 %
11.4	C4714	SEINFRA	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m²	128	88,80	110,98	14.205,44	0,45 %
11.5	87418	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	m²	360	13,49	16,85	6.066,00	0,19 %
11.6	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1600	8,04	10,04	16.064,00	0,51 %
11.7	2322	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m²	8200	11,79	14,73	120.786,00	3,83 %
<b>12</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>152.285,56</b>	<b>4,83 %</b>
12.1	98534	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	14	562,61	703,14	9.843,96	0,31 %

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



12.2	11677	ORSE	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto $\phi=0,30m$ e bancos em tubo de concreto $\phi=0,40m$	un	6	553,17	691,35	4.148,10	0,13 %
12.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m <sup>2</sup>	2800	12,16	15,19	42.532,00	1,35 %
12.3	C1803	SEINFRA	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	m <sup>2</sup>	150	295,74	369,61	55.441,50	1,76 %
12.4	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	12000	2,69	3,36	40.320,00	1,28 %

Lago do Junco - MA, 11 de janeiro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Lago do Junco – MA**  
**Sr. Thales Natan Lima da Silva**  
 CPF nº 039.480.163-64  
 Secretário Municipal de Administração  
 Contratante

**M E P LOPES CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ nº 48.897.780/0001-40**  
 Sr. Marcos Eduardo Pessoa Lopes  
 CPF nº 609.258.063-23  
 Fornecedor registrado

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA HOSANO GOMES FERREIRA, CENTRO  
LAGO DO JUNCO - MA, CEP: 65710-000  
Email: [diario@lagodojunco.ma.gov.br](mailto:diario@lagodojunco.ma.gov.br)  
Telefone: (99)36341-193

**MARIA JOSÉ CORTEZ BARROS DIAS**

CHEFE DE GABINETE

**THALES NATAN LIMA DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EDINA ALVES FONTES**

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 15/01/2024 10:19:07

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda24c9cd9a960b0625530a55058f4f8b2507edb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

